

“COMUNICADO N.º 193/2022”

REF: CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 de 28 de julho de 2022, levada a efeito pelo PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022 e pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2022 que tem como objeto a **“CHAMADA PÚBLICA DE PRODUTORES INFORMAIS E DE GRUPOS FORMAIS COMPOSTO POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR VISANDO O FORNECIMENTO POSTERIOR DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO, TUDO CONFORME DESCRITO NO EDITAL E ANEXOS”** para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Alimentação Municipal da Prefeitura Municipal de Matão.

A Presidente da Comissão de Contratação, **COMUNICA** que após realizado o Julgamento das Propostas apresentadas no processo em referência, restou decidido que o certame ficou prejudicado, pois não há como aceitar as propostas em outra unidade de medida diferente da prevista no Edital, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sendo de rigor a desclassificação das propostas para os itens 26 e 27. No mais restaram propostas apenas para os itens 3, 7 e 28, bem como tendo em vista que os itens 1, 2, 4, 5, 6 e de 8 a 27 e de 29 a 32 não acudiram interessados, tornando-se inviável a manutenção da licitação. Assim diante do absoluto interesse público é o caso de proceder-se a reabertura do certame, devolvendo-se o processo a Secretaria solicitante, para tomar providências cabíveis.

Informa ainda que as informações poderão ser obtidas na íntegra no site <https://new.matao.sp.gov.br/licitacoes>.

Matão, 24 de agosto de 2022.



JACQUELINE MARQUES SANTOS DE MATTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**TERMO DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA DO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022, levado a efeito
pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2022, DE 28/07/2022.**

No dia 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sala de Licitações, a Comissão de Contratação, juntamente com servidoras Nataly, Marina e Jacqueline que integram a Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 15.159, de 01 de julho de 2022, estiveram reunidas para abertura dos envelopes n.º 01 e n.º 02, os quais continham respectivamente os Documentos para Habilitação e os Projetos de Venda dos seguintes interessados: **LUCIA DE FATIMA SOUZA**, por ela mesmo e **JURACI SOARES DE MOURA**, neste ato representada pelo Sr. Valdir Soares de Moura referente ao Edital da **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022**, levado a efeito pelo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2022**, visando a **“CHAMADA PÚBLICA DE PRODUTORES INFORMAIS E DE GRUPOS FORMAIS COMPOSTO POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR VISANDO O FORNECIMENTO POSTERIOR DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO, TUDO CONFORME DESCRITO NO EDITAL E ANEXOS.”**

Após abertos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** dos interessados acima nomeados houve a habilitação das proponentes.

Ato contínuo, passou-se a abertura dos ENVELOPE 2 – PROJETOS DE VENDA verificando-se igualmente perfeita regularidade.

As licitantes apresentaram propostas para os itens 3, 7, 26, 27 e 28. Todavia quanto aos itens 26 e 27, informaram que os mesmos, somente poderão ser ofertados em maço, tornando-se inviável o kg. A sessão foi suspensa para posterior decisão. É o que hora se faz.

O certame resta prejudicado, pois não há como aceitar as propostas em outra unidade de medida diferente da prevista no Edital em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Desta forma é de rigor a desclassificação das propostas para os itens 26 e 27.

Do exposto, apenas os itens 3, 7 e 28 ficam cotados, tornando-se inviável a manutenção da licitação. Assim diante do absoluto interesse público é o caso de proceder-se a reabertura do certame, devolvendo-se o processo a Secretaria solicitante, para tomar providências de nova cotação de preços, inclusive a análise da informação quanto as unidades de medição que melhor se adequam, priorizando-se os agricultores que participam das feiras livres na cidade, para posterior reabertura do processo e recebimento de propostas.

Assim, o julgamento é pela desclassificação dos itens 26 e 27, e nos termos da Lei 14.133/21, tornar sem efeito a proposta remanescente dos itens 3, 7 e 28 para fins de providência de novas cotações de todos os itens e posterior abertura de novas propostas.


JACQUELINE MARQUES SANTOS DE MATTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO


NATALY GREICHE BEZAN
MEMBRO


MARINA OLIVEIRA GALLI
MEMBRO